



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 248/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, sob a forma de dação em pagamento, à Igreja Batista Missionária em Ipatinga, lotes de terrenos que menciona.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 248/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, sob a forma de dação em pagamento, à Igreja Batista Missionária em Ipatinga, lotes de terrenos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de dação em pagamento, à Igreja Batista Missionária em Ipatinga, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.054.548/0001-57, nos termos do Processo Judicial n.º 5016459-49.2024.8.13.0313, em trâmite na Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Ipatinga, os seguintes lotes de terrenos:

I – lote de terreno n.º 95 (noventa e cinco), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.317;

II – lote de terreno n.º 96 (noventa e seis), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.318;

III – lote de terreno n.º 97 (noventa e sete), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.319;

Ronaldo Antonio da Silva

Cecilia F. Adriel O



VI – lote de terreno n.º 98 (noventa e oito), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.320;

V – lote de terreno n.º 99 (noventa e nove), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.321;

VI – lote de terreno n.º 100 (cem), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.322;

VII – lote de terreno n.º 101 (cento e um), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.323;

VIII – lote de terreno n.º 102 (cento e dois), da quadra n.º 126 (cento e vinte e seis), situado no “Expansão do Bairro Veneza”, nesta Cidade de Ipatinga, perfazendo uma área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob a matrícula M-33.324;

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Maria Cecília Ferramenta Delfino
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Cecília Ferramenta
445.162.826-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 23 dez 2024** 10:44:40 **Assessoria Técnica** criou este documento. (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95)
- 23 dez 2024** 11:26:25 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.136.121 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 dez 2024** 11:26:30 **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.136.121 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 dez 2024** 11:31:53 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.116.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 dez 2024** 11:31:55 **Cecília Ferramenta** (Email: ver.cecilia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 445.162.826-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.116.70 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 23 dez 2024** 11:24:08 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 23 dez 2024** 11:24:10 **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 23 dez 2024** 11:45:54 **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



23 dez 2024
11:45:58



Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

